PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 46

RESOLUÇÃO SESA Nº 0995/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.257.630-3**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **17.257.630-3**, sobre denúncias recebidas na Ouvidoria em relação à conduta irregular por parte de servidora lotada e prestando serviços na Farmácia da 14ª Regional de Saúde em Paranavaí, desta Secretaria de Saúde, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 129 a 135.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/11/2021 23:31. Inserido ao protocolo **17.257.630-3** por: **Leda Simone Soares** em: 05/11/2021 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **89718456fbc1f1169f095542b50ed4cb**.